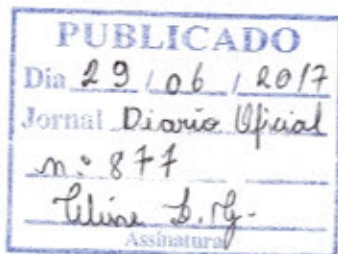




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 916 - 28 DE JUNHO 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Francisco Bussolo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00069/16-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 14 de Junho de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Francisco Bussolo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 10.524 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondente a 28 anos, 10 meses e 04 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

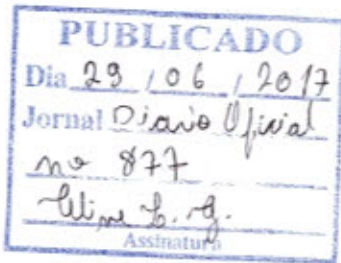

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 916/2017

- 2
- I - 1 ano e 2 meses, correspondente ao período de 02-01-1980 a 01-03-1981, prestados ao **empregador Serraria Passador LTDA**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II - 1 ano, 2 meses e 5 dias, correspondente ao período de 27-06-1984 a 01-09-1985, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III - 8 anos, 2 meses e 9 dias, correspondente ao período de 02-09-1985 a 10-11-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV - 18 anos, 3 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 28 de Junho de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos